



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARA ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE EDITAL COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE ATÉ A HOMOLOGAÇÃO.

2.0. DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada no TOMA CONTA DO TCE/PE em contratos firmados com outros municípios no porte de Carnaíba/PE, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares e, ainda, o preço praticado por esta mesma Casa Legislativa nos anteriores contratos com o mesmo objeto ou assemelhados, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Abaixo tabela de consulta em contratos semelhantes, a fim de definir o preço de referência:

UJ	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
Câmara Municipal de Igaracy/PE	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA, JUNTO À MESA DIRETORA, ÀS COMISSÕES PERMANENTES E AO CONTROLE INTERNO, NO QUE SE REFERE AO DIREITO LEGISLATIVO, À APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY/PE, COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERIZAÇÕES DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETO BÁSICO.	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO EM GERAL.	MÊS	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
Câmara Municipal de Solidão/PE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE	MÊS	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br



VEREADORES DE SOLIDÃO, DE
ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES
DISCRIMINADAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Total 214.800,00

Tomando como referência as contratações citadas na tabela acima, a contratação saiu em preço médio mensal de R\$ 5.966,66 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo, portanto, este o valor estimado da contratação.

2.3. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: novembro de 2023.

3.0. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado total é equivalente a R\$ 71.599,92 (setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) anuais ou 5.966,66 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10/11/2023

Fim: 10/05/2024

Período: 06 (seis) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de nove meses, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Carnaíba - PE, 07 de novembro de 2023.

OSVALDO MANOEL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br - cmcarnaiba@gmail.com

CNPJ: 11.459.690/0001-68